

DECRETO Nº 2.490/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1177c/1168 art 24 II de 11 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1049	382.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse nº938305/2022, Firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento/Mapa e o Municipio de Vila Lângaro-RS, objetivando a Aquisição de Maquinas e Equipamentos no Valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de ABRIL de 2023.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento